

**TERMO ADITIVO Nº 033/2020 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G**

PROCESSO: 2013-0.339.733-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

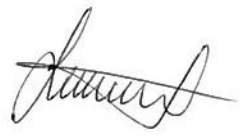
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de recursos de CUSTEIO para as ações de contingenciamento do COVID 19 na aldeia indígena Tenonde Porã pertencentes à UBS Vera Poty, para 20 leitos isolamento domiciliar, no período de 01/09/2020 à 30/09/2020, com adequação do quadro de Recursos Humanos.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

1



1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/09/2020 à 30/09/2020 o valor de R\$ 320.405,16 (Trezentos e vinte mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, conforme cronograma.

Cronograma de desembolso	
	Setembro/20
Custeio	R\$ 320.405,16
TOTAL	R\$ 320.405,16

As dotações acima descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.39.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descrito:

Anexo V – Quadro de Metas e RH;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio;

Anexo VII – Dimensionamento de RH.

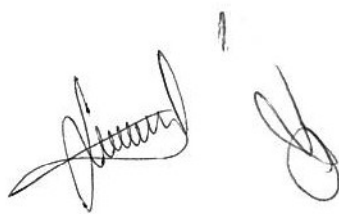
CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente expediente houve a redução na quantidade de leitos de 35 para 20 leitos, e respectivo adequação do quadro de RH :

- Auxiliar de Enfermagem 36h – de 16 para 08 profissionais;
- Enfermeiro 40h – de 01 para 0;
- Médico Plantonista diurno 12h – de 04 para 02;
- Médico Plantonista noturno 12h – de 14 para 07;

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.





São Paulo, 04 de setembro de 2020.

SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Maria Isabel Ribeiro de Campo
Gerente Corporativa Administrativa
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

Marcia Regina da Degolação

RF 596.702.3/2

Nome: **DIRETORA DE DIVISÃO
SMS/CRS-SUL**

RG:

Nome:

RG:



ANEXO V – QUADRO DE RH E METAS

Leitos de isolamento domiciliar - SAÚDE INDÍGENA			
Categoria Profissional	Quant.	Jornada	Meta
		Semanal em horas	
Médico Plantonista diurno	02	12h	Acompanhamento das atividades
Médico Plantonista noturno	07	12h	
Enfermeiro	05	36h	

1

ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO

Anexo VI Plano Orçamentário		
UNIDADE	UBS VERA POTY – EMSI SAÚDE INDIGENA	
DESCRIÇÃO	set/20	Total
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 227.406,16	R\$ 227.406,16
01.01 Remuneração de Pessoal	R\$ 176.834,09	R\$ 176.834,09
01.02 - Benefícios	R\$ 12.621,66	R\$ 12.621,66
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 17.825,32	R\$ 17.825,32
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 20.125,09	R\$ 20.125,09
02. Materiais de Consumo	R\$ 13.070,00	R\$ 13.070,00
02.01 - Material Odontológico		
02.06 - Material de Limpeza		
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.08 - Alimentícios	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
02.09 - Despesas de Transporte		
02.13 - Material Manutenção Predial		
02.99 - Outros materiais de consumo	R\$ 150,00	R\$ 150,00
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 22.000,00	R\$ 22.001,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 22.000,00	R\$ 22.001,00
04. Serviços Terceirizados	R\$ 57.929,00	R\$ 57.929,00
04.02 - Assessoria e Consultoria		
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 19.895,00	R\$ 19.895,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 18.890,00	R\$ 18.890,00
04.06 - Lavanderia	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
04.07 - SND		
04.08 - Serviços de Remoção		
04.09 - Serviços de Transporte		
04.10 - Serviços Gráficos		
04.12 - Educação Continuada		
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
04.14 - Serviços de Outros Profis. da Saúde	R\$ 144,00	R\$ 144,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
TOTAL - CUSTEIO	R\$ 320.405,16	R\$ 320.406,16
07. Equipamentos - Investimentos		
07.01 - Equipamentos Assistenciais		
07.02 - Equipamentos outros		
TOTAL - GERAL	R\$ 320.405,16	R\$ 320.406,16

1

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RH

Leitos de isolamento domiciliar – Saúde Indígena				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Enfermeiro	36 h	5	0	5
Técnico Enfermagem	40 h	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36 h	8	0	8
Médico plantonista diurno	12 h	2	0	2
Médico plantonista noturno	12 h	7	0	7
TOTAL		24	0	24